



LEI N° 7328, DE 18 DE SETEMBRO 2024.

Institui o dia Municipal dos animais de Rua no Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal dos Animais de Rua" no calendário oficial do Município de Sumaré, a ser celebrado anualmente no dia 4 de abril.

Art. 2º - O "Dia Municipal dos Animais de Rua" tem por objetivo sensibilizar a população sobre a situação dos animais em situação de abandono e promover a conscientização sobre a importância da proteção e do cuidado com esses animais.

Art. 3º - No "Dia Municipal dos Animais de Rua", poderão ser realizadas atividades e eventos voltados para a conscientização da população, tais como campanhas de adoção responsável, feiras de adoção, palestras educativas, atividades recreativas para animais resgatados, entre outras ações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - O poder executivo regulará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS 25.305/2024.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ